

## ORÇAMENTO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

SERVIÇO DE RETIRADA DOS VIDROS CORTADOS DE TODAS AS JANELAS DOS SETORES DE 3º ANDAR E INSTALAÇÃO DE VIDROS NOVOS: \_\_\_\_\_ 1200,00

SEVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INSULFIM EM TODAS AS JANELAS DOS SETORES DO 3º ANDAR: \_\_\_\_\_ 4800,00

INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA DE ALUMINIO COM VIDRO E INSULFILM PARA O 2º ANDAR: \_\_\_\_\_ 26000,00

**TOTAL: 42.800,00**

**FORMA DE PAGAMENTO:**

**A COMBINAR**

---

JR VIDROS EIRELI





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000551224

Identificação do Requerente: CNPJ N° 18.145.172/0001-19

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **04/12/2020**, válida até **04/03/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04/12/2020.

Autenticação eletrônica: **0021.9C31.1F40.815E**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J. R. VIDROS EIRELI**  
**CNPJ: 18.145.172/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:20 do dia 04/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2021.

Código de controle da certidão: **8FB2.D7BB.CD25.3DC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.145.172/0001-19  
**Razão Social:** J R VIDROS ME  
**Endereço:** RUA SAMUEL LEVY 138 A 140 LOJA B / AQUIDABAN / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29308-182

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/11/2020 a 21/12/2020

**Certificação Número:** 2020112206070816189828

Informação obtida em 04/12/2020 09:09:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES Secretaria Municipal de Fazenda

### Certidão Negativa de Débitos nº 408039

**Nome:** J. R. VIDROS EIRELI  
**CNPJ:** 18.145.172/0001-19

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no **CNPJ** acima indicado.

Certidão emitida às 16:18:23h do dia 24/11/2020 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 310030003900390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a

# Certidão válida até 23/01/2021.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página:  
<https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 310030003900390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

<https://www2.cachoeiro.es.gov.br:8443/ZimWeb/servlet/ZII?connection=producao&programa=CND&chave=310030003900390034003A00540052004100>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. R. VIDROS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.145.172/0001-19

Certidão nº: 32018355/2020

Expedição: 04/12/2020, às 09:10:30

Validade: 01/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. R. VIDROS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.145.172/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Re: troca de vidros e colagem de insulfilme**

"Bruno Soares" <soaresbruno99099@gmail.com>

30 de Novembro de 2020 12:18

Para: "Setor de Compras/ Licitação" <licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Bom dia !

2 anda colocaçã do Insulfilme \$ 4.200,00reais...

3 andar colocação do Insulfilme \$ 3.900,00 reais...

Em sex, 27 de nov de 2020 18:33, Bruno Soares <[soaresbruno99099@gmail.com](mailto:soaresbruno99099@gmail.com)> escreveu:

Boa noite .

So a troca dos vidros quebrados ficam em 900 reais .

Atenciosamente vidraçaria Soares

Em sex, 27 de nov de 2020 15:05, Bruno Soares <[soaresbruno99099@gmail.com](mailto:soaresbruno99099@gmail.com)> escreveu:

Recebido.

Em sex, 27 de nov de 2020 13:14, Setor de Compras/ Licitação <[licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)> escreveu:

Bom dia Bruno!

Aguardo orçamento da troca dos vidros do 3º andar e da colagem de insulfilme do 2º e 3º andar.

Atenciosamente;

**Luiz Guilherme Ozório Nali**

Compras/Licitação

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

(28)3526-5619

O bs.: Favor confirmar o recebimento deste email.





**Re: troca de vidros e colagem de insulfilm**

"Bruno Soares" <soaresbruno99099@gmail.com>

27 de Novembro de 2020 18:33

Para: "Setor de Compras/ Licitação" <licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Boa noite .

So a troca dos vidros quebrados ficam em 900 reais .

Atenciosamente vidraçaria Soares

Em sex, 27 de nov de 2020 15:05, Bruno Soares <[soaresbruno99099@gmail.com](mailto:soaresbruno99099@gmail.com)> escreveu:

Recebido.

Em sex, 27 de nov de 2020 13:14, Setor de Compras/ Licitação <[licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)> escreveu:

Bom dia Bruno!

Aguardo orçamento da troca dos vidros do 3º andar e da colagem de insulfilm do 2º e 3º andar.

Atenciosamente;

**Luiz Guilherme Ozório Nali**

Compras/Licitação

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

(28)3526-5619

O bs.: Favor confirmar o recebimento deste email.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000544423

Identificação do Requerente: CNPJ N° 37.362.382/0001-03

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **02/12/2020**, válida até **02/03/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 02/12/2020.

Autenticação eletrônica: **001A.E531.1F20.7AEA**



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>  
com o identificador 310030003900390034003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BRUNO SOARES DA SILVA SOUZA 14740787709**  
**CNPJ: 37.362.382/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:24 do dia 02/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2021.

Código de controle da certidão: **EA62.9D3B.E329.F456**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 37.362.382/0001-03

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES Secretaria Municipal de Fazenda

### Certidão Negativa de Débitos nº 408790

CNPJ: 37362382000103

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no **CNPJ** acima indicado.

Certidão emitida às 8:44:37h do dia 02/12/2020 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 310030003900390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a

# Certidão válida até 31/01/2021.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página:  
<https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>  
com o identificador 310030003900390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a  
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

<https://www2.cachoeiro.es.gov.br:8443/ZimWeb/servlet/ZII?connection=producao&programa=CND&chave=310030003900390034003A00540052004100>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNO SOARES DA SILVA SOUZA 14740787709 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.362.382/0001-03  
Certidão n°: 31798319/2020  
Expedição: 02/12/2020, às 08:33:17  
Validade: 30/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNO SOARES DA SILVA SOUZA 14740787709 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.362.382/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**Vidracaria  
CORAMARA**

VIDRACARIA CORAMARA LTDA EPP  
CNPJ: 39.818.593/0001-97 INSC. ESTADUAL: 081.657.18-8  
AV. JORGE SIMÃO, N° 3335 - CORAMARA  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESPÍRITO SANTO  
CEP 29313-367 TELEFAX (28) 3521-3474  
Email: vendas1@vidracariacoramara.com.br  
Email: vendas@vidracariacoramara.com.br

Visite nosso site: <http://www.vidracariacoramara.com.br/>

## ORÇAMENTO

CLIENTE : **Câmara Municipal Cachoeiro**

CÓDIGO: 168

E-MAIL: [licitacao@cachoeirodeitapemirim.leg.br](mailto:licitacao@cachoeirodeitapemirim.leg.br)

ENDEREÇO: Centro

CIDADE: Cachoeiro de Itapemirim - ES

TELEFONE: (28)3526-5619 Helder (diretor)

### Contabilidade / Compras / Cerimonial / Sala Comissão

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	V. UNIT.	DESC.	TOTAL
1	INSULFILM FUNDO VERDE POLIESTER 50% ou 100%	M2	16,83	80,00	1,40	R\$ 1.345,00
	MÃO DE OBRA REMOÇÃO INSULFILME VELHO E INSTALAÇÃO DO NOVO (NOTA FISCAL DE SERVIÇO)	UN.	1,00	535,00		R\$ 535,00
2	VIDRO COMUM 04MM INCOLOR	M2	3,96	114,00	1,44	R\$ 450,00
	INSULFILM FUNDO VERDE POLIESTER 50% ou 100%	M2	3,96	80,00	1,80	R\$ 315,00
	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO (NOTA FISCAL DE SERVIÇO)	UN.	1,00	40,00		R\$ 40,00

### Recursos Humanos / Redação Atas

3	INSULFILM FUNDO VERDE POLIESTER 50% ou 100%	M2	7,83	80,00	1,40	R\$ 625,00
	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO (NOTA FISCAL DE SERVIÇO)	UN.	1,00	45,00		R\$ 45,00

### Controladoria

4	INSULFILM FUNDO VERDE POLIESTER 50% ou 100%	M2	1,40	80,00		R\$ 112,00
	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO (NOTA FISCAL DE SERVIÇO)	UN.	1,00	28,00		R\$ 28,00

### Gabinete 18

5	VIDRO COMUM 04MM INCOLOR	M2	0,44	114,00	0,16	R\$ 50,00
8	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO (NOTA FISCAL DE SERVIÇO)	UN.	1,00	40,00		R\$ 40,00

Total R\$ 3.585,00

Prazo de entrega: 10 a 15 dias úteis após confirmação de pedido

Obs.: Horário de instalação segunda a sexta 8:00 às 11:00 e 14:00 às 18:00h.  
Sendo 11:00h e 18:00h o horário previsto de saída da casa do cliente.  
Caso exista a necessidade de instalação fora do horário comercial, deverão ser consultado a disponibilidade de funcionários e será cobrado uma taxa adicional.

Vendedora: Magna Pezzini

\* Confirmação ou alteração de pedido somente por e-mail ou pessoalmente com assinatura do mesmo \*

\_\_\_\_\_  
Autorização do Cliente

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de Novembro de 2019.  
Prezado cliente favor informar dados para emissão de Nota Fiscal



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>  
com o identificador 310030003900390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000533927

Identificação do Requerente: CNPJ N° 39.810.593/0001-97

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **27/11/2020**, válida até **25/02/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/11/2020.

Autenticação eletrônica: **0015.D831.1A70.7DDA**



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>  
com o identificador 310030003900390034003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIDRACARIA CORAMARA LTDA**  
**CNPJ: 39.810.593/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:06 do dia 27/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2021.

Código de controle da certidão: **CA7B.01D5.017A.F47F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.810.593/0001-97  
**Razão Social:** VIDRACARIA CORAMARA LTDA EPP  
**Endereço:** AV JORGE SIMAO 33 A 35 / CORAMARA / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES /  
29313-367

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/11/2020 a 17/12/2020

**Certificação Número:** 2020111802302517952203

Informação obtida em 27/11/2020 08:51:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**

**Certidão Negativa de Débitos nº 408266**

**Nome:** VIDRACARIA CORAMARA LTDA  
**CNPJ:** 39.810.593/0001-97

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no **CNPJ** acima indicado.

Certidão emitida às 8:57:51h do dia 27/11/2020 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

**Certidão válida até 26/01/2021.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página:  
<https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>  
com o identificador 310030003900390034003A00540052004100, Documento assinado



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIDRACARIA CORAMARA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.810.593/0001-97

Certidão nº: 31415469/2020

Expedição: 27/11/2020, às 08:54:01

Validade: 25/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIDRACARIA CORAMARA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.810.593/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

